



Colatina, 12 de julho de 2022.

De: Plenário
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 973/2022
Proposição: Projeto de Lei nº 113/2022

Autoria: Claudinei Costa Santos

Ementa: RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA, O RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DA PARTE DE ARMAS DE FOGO AOS VIGILANTES INTEGRANTES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA CONSTITUÍDAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição:

De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 11/07/2022.

Próxima Fase: Para Encaminhamento

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo - 440

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

